

GOIÁS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE  
(ESPIRITO SANTO)

RELATORIO ... 20 OUT. 1887

PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATORIO  
5 NOV. 1887.

# **RELATORIO**

**COM QUE**

**Ao Exm. Sr. Doutor**

**Fulgencio Firmino Simões**

**PRESIDENTE DESTA PROVINCIA**

**ENTREGOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA**

**O EXM. SR. 2º VICE-PRESIDENTE**

**Brigadeiro Felicissimo do Espírito Santo**

**EM**

**20 DE OUTUBRO DE**

**1887**

**IIIº. & EXMO. SR.**

Nomeado 2º. Vice-Presidente da Província por Decreto de 18 de Julho do corrente anno, assumi, depois de haver prestado perante a Camara Municipal da Capital o devido juramento, a administração da mesma que me passou o 3º. Vice-Presidente Sr. Dr. José Joaquim de Souza, no dia 11 de Agosto deste mesmo anno.

Entregando hoje a V. Ex<sup>a</sup>. a administração, venho, em cumprimento do Aviso Circular do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848 expôr a V. Ex<sup>a</sup>. as occorrências que se derão durante o curto periodo de minha administração.

## **ELEIÇÃO**

Por acto de 2 de Setembro ultimo convoquei a Assemblea Legislativa Provincial para a 27<sup>a</sup>. legislatura de 1888—1889, e designei o dia 31 de Dezembro proximo futuro para se proceder em todas as Parochias a eleição dos vinte e dous Membros de que se compõe a mesma Assemblea, devendo ser eleitos onze em cada um dos dous districtos eleitoraes, em que se acha dividida a Província.

## **TRANQUILIDADE PÚBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Em todos os pontos da Província de que ha notícia se manteve a ordem e a tranquilidade publica.

Quanto a segurança individual chegarão ao meu conhecimento os seguintes factos:

Na noite de 18 de Julho do corrente anno, na cidade do Porto Imperial, séde da comarca do mesmo nome, foi barbaramente espancado por trez individuos o Promotor Publico Domingos Baptista de Araujo.

A autoridade policial fez o acto de corpo de delicto e procedia nas diligencias precisas para o descobrimento dos delinquentes.

Fiz seguir para aquella cidade uma força a disposição do respectivo Juiz de Direito a quem me dirigi a respeito.

As 11 horas da noite do dia 11 de Setembro findo, na villa de Jaraguá, o soldado do 2º Batalhão de Infantaria João Pedro da Cunha, que no mesmo dia havia chegado ali com outras praças procedentes da villa de S. José do Tocantins, deu uma facada em seu companheiro Mathias Nelvino dos Santos, que em consequencia d'essa offensa, falleceu as 8 horas da manhã do dia seguinte. O delinquente foi preso em flagrante e achou-se respondendo a Conselho de investigação.

No dia 18 do mesmo mez, pelas 9 horas da noite, no logar denominado—Alagôas—do termo da Palma, um grupo composto de 5 individuos invadio a casa de Apolinario Alves da Paixão, e ahí investindo contra Pedro Moreira dos Santos, que com outras pessoas, se achava na mesma casa, o assassinou a tiros, facadas e cacetadas.

O Promotor Publico da respectiva comarca, trazendo o facto ao meo conhecimento, declarou que ia requerer as providencias recomendadas pela lei para a punição dos criminosos, que continuavão com residencia n'aquelle localidade.

A 16 tambem de Setembro na fazenda do—Ribeirão—Distrito de Campinás, Maria do Nascimento Estevão, mulher de Joaquim Pereira Cutrim, em sua propria casa, fôra offendida com um tiro desfechado de emboscada, ficando a mesma em estado mortal. O respectivo subdelegado procedêo as necessarias diligencias, e fez remessa do resultado ao Juiz Municipal do termo.

Em uma das ruas desta capital o Forriel do Batalhão 2º de Infantaria Antonio Bertholdo Ramos, desfechou sobre o 1º Sargento do mesmo Batalhão Joaquim Ferreira da Cruz, um tiro de garrucha do qual resultou a morte deste, poucos dias depois.

Recolhidos immediatamente a prisão o referido Forriel e o 2º Sargento Jeronymo José Leite de Sant'Anna, em quem pesa a accusação de haver concorrido para o conflicto entre aquelles, estão ambos respondendo a conselho de guerra.

Logo que se deo o fatal acontecimento compareceu ao logar o zeloso e activo Chefe de Policia, Dr. Ramiro Pereira da Abreu, e deo as providencias que estavão ao seu alcance.

No dia 24 do já citado mez de Setembro o arrieiro e selleiro Gabriel Domingues de Moraes Preto, dirigio-se a Botica do Hospital de Caridade e alli comprou como de costume duas oitavas de tartaro para dar a animaes, e ao chegar em casa o deu a sua propria Mai para preparal-o com agua dizendo ser magnesia, o que feito o bebêo, aparecendo imediatamente os symptomas de envenenamento. Tendo conhecimento do facto, o digno Dr. Chefe de Policia dirigio-se a casa onde elle se achava e providenciou a respeito dos soccorros medicos, que forão baldados, falecendo as 11 horas da noite do mesmo dia.

## POLICIA

De conformidade com informações e propostas do Dr. Chefe de Policia fiz no respectivo pessoal a seguinte alteração:

### EXONERADOS

Delegados e seus supplentes:

Apelido.....	.....	3
Por não ter prestado juramento.....	.....	2
Por outros motivos.....	.....	1

Subdelegados e supplentes :

A pedido . . . . .	2
Por não ter prestado juramento . . . . .	5
Por outros motivos . . . . .	9
	—
	16

NOMEADOS

Delegados e supplentes . . . . .	16
Subdelegados e supplentes . . . . .	19
	—
	35

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Não tendo o Desembargador Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional interino, Francisco de Paula Lins dos Guimarães Peixôto entrado, dentro do prazo de 60 dias que lhe foi marcado, no geso de uma licença de trez mezes que obteve da Presidencia em data de 21 de Maio ultimo, para tratar de sua saude, por despacho de 12 de Agosto proximo findo, attendendo ao que requereo-me, lhe concedi uma nova licença de igual tempo e para indentico fim, da qual começo a gosar no dia 5 de Setembro ultimo.

Na falta de outro Desembargador designei para servir interinamente o dito cargo o Dr. Juiz de Direito da Comarca da Capital Antonio Pereira de Abreu Junior, que tem estado com assento pleno no Tribunal.

Havendo, porem, prestado juramento e tornado assento a 10 do corrente mez o Desembargador Francisco Manoel Paraizo Cavalcanti, por acto da mesma data o designei para servir tambem interinamente o dito cargo, ficando do mesmo dispensado o Dr. Abreu.

Por despacho de 13 de Agosto concedi ao Secretario da Relação Luiz Nunes da Silva, trez mezes de licenca para tratar de sua saude, e em vista de proposta do Conselheiro Presidente do Tribunal designei para servir de Secretario, durante a au-zencia do effectivo, a Antonio Pereira de Artiaga.

### JUIZES DE DIREITO

A 12 de Agosto concedi ao Dr. Juiz de Direito da comarca da Palma Francisco da Silva Saldanha trez mezes de licenca que requerêo, para tratar de sua saude, e a 20 de Setembro outra de igual tempo e para o mesmo fim ao da comarca do Rio Paracanjuba Dr. Tito Lívio Vieira Dantas, da qual começo a gosar a 4 do corrente.

Acha-se ainda nesta Capital o Juiz de Direito da comarca da

Formoza Dr. João Antunes Corrêa Lins Wanderley, que dali retirou-se sem licença, vindo solicitar do governo providências para a sua garantia na comarca.

Pende do Governo Imperial solução sobre este facto que levi ao conhecimento de Sua Ex<sup>a</sup>. o Sr. Ministro da Justiça.

#### PROMOTORES PUBLICOS

Concedi as seguintes licenças:

De 60 dias ao Promotor da Palma, em prorrogação da de 3 mezes em cujo goso se achava, sendo a prorrogação sem vencimento, de conformidade com o Decreto nº. 247 de 15 de Novembro de 1842.

De igual tempo ao Promotor de Pilar Serafim Francisco de Castilho.

De 90 dias, também sem vencimento, nos termos do citado Decreto, ao de Cavalcante João Moreira Ribeiro.

#### SUPPLENTES DE JUIZES MUNICIPAES

Por acto de 25 de Agosto nomeei a José Maria Monteiro de Barros 3º. Supplente do Juiz Municipal e de Orphãos do termo da Palma.

Por outros de 3 de Setembro e 18 do corrente concedi a Francisco Antonio Gonçalves, Manoel de Bomfim Borges e Daniel de Brito Guimarães, a exoneração que pedirão dos cargos de 1º. 2º. e 3º. suplentes do termo de Natividade.

#### OFFICIOS DE JUSTICA

De conformidade com o Decreto nº. 3,322 de 14 de Julho deste anno por actos de 2 e 13 de Setembro e de 1º. de Outubro, provi na serventia vitalícia do officio de 1º. Tabellião do Pùblico Judicial e Notas e annexos, a saber:—do termo de Catalão a Reinaldo José Peixôto; do da Conceição a Benedicto José Alves de Magalhães; e do da cidade de Morrinhos a Ernesto Augusto Ferreira Lewergé, os quaes habilitaram-se conforme a lei.

Tambem de conformidade com o citado Decreto e em vista do Avizo do Ministerio da Justica de 30 do referido mez de Julho, nomeei a Fidencio José de Oliveira Junior, para exercer o officio de 1º. Tabellião do termo da cidade Formoza, durante a impossibilidade do respectivo serventuario vitalício Fidencio José de Oliveira, a quem pagará a 3ª. parte do rendimento do officio.

Em vista de proposta do Juiz de Direito da comarca da Formoza por acto de 18 do corrente designei o 2º. Tabellião do termo da cidade do mesmo nome para servir de oficial do registro geral das hipotecas na mesma comarca.

## INSTRUCCÃO PUEBLICA

Por acto de 13 de Agosto demetti a João Luiz da Silva Brando do lugar de Secretario da Inspectoria Geral da Instrucción Publica, e reintegrei no mesmo lugar a Benjamin Baptista da Luz, que o havia exercido com muita vantagem para o serviço.

Por outro de 9 de Setembro e pelas razoes constantes do mesmo, declarei sem effeito os Regulamentos para a Instrucción Primaria e Secundaria, mandados executar por actos nºº 4,116 de 29 de Dezembro do anno proximo passado, e 4,148 de 11 de Fevereiro do corrente, e mandei por em inteiro vigor o de 12 de Abril tambem do anno passado, observando-se as alterações feitas pela lei provincial nº. 794 de 1º. de Dezembro do referido anno.

Devendo começar no primeiro dia util do mez de Novembro proximo futuro no Lycéo desta capital os exames geraes de preparatorios, dos quaes deve fazer parte o corpo docente do mesmo Lycéo, dispondo o já citado Regulamento de 12 de Abril que o anno lectivo deve ter começo a 8 de Janeiro e termine a 10 de Dezembro, epoca em que devem ter lugar os exames das materias do ensino do dito Lycéo, e convindo conciliar de modo que possão os respectivos Professores fazer parte das commissões julgadoras d'aquelles exames geraes, determinei por officio de 16 de Setembro ao Inspector Geral da Instrucción Pública que considere como de feriado nas aulas do Lycéo todo o tempo que durar aquelles exames de preparatorios.

Em vista de informacão e proposta do Inspector Geral fiz no pessoal da Instrucción Primaria as seguintes alterações.

Concedi a exoneracão que pedirão José Luiz de Moura Marinho, do cargo de Delegado Litterario do Distrito do Corumbá, e Manoel Henrique de Sant'Anna, do da Chapada, e nomeei para Delegado do Corumbá o respectivo substituto João Vicente da Costa Campos, para o lugar deste a Francisco Herculano Curado Fleury, e para Delegado da Chapada a Aleixo Henrique de Sant'Anna.

Tambem nomeei para o lugar de substituto do Delegado Litterario do Forte a Dionizio de Andrade e Souza, e de Leopoldina a Manoel Gomes Ticão.

Exonerei os Professores interinos das escolas de Crixás e Mestre d'Armas, sendo da primeira Miguel Gomes Ticão e da segunda Francisco Pereira Filho, e nomeei os seguintes professores interinos a saber:

Da escola do sexo feminino da Boa-Vista, D. Quintina Ruy marina Maranhão e Silva.

De Arraias—D. Maria Glicerio Baptista de Araujo.

Da do sexo masculino de S. Domingos—Antonio Cândido de Oliveira.

De Crixás—Pedro de Alcaniara Rodrigues Neto.

De Mestre d'Armas—Justino da Silva Franco.

## OBRAS PUBLICAS

Autorizei o Inspector da Thesouraria Provincial, em vista do que representou-me, a mandar fazer diversos melhoramentos de que necessitão os portos do Rio Paranahyba; não excedendo, porem, as despezas com os mesmos a quantia de 4:796\$980 em que forão orçados.

Tambem autorizei a despender a quantia de 150\$000 rs. com a construcção de um curral e manga no Porto Mão de Pão, obras estas que não forão incluidas n'aquelles melhoramentos.

Approvei a deliberação que tomou a Thesouraria de Fazenda de acceitar a aproposta de Alfredo de Barros, para as obras necessarias na estrada desta Capital a Jaraguá, as quaes mandei orçar pelo Engenheiro da Provinvia e por em arrematação.

Representando-me o mesmo Engenheiro sobre a conveniencia de melhorar-se a estrada que liga a Capital com a cidade do Paracanjuba, fazendo-se um atalho de 6 a 7 legoas, e tornando-se necessaria para o estudo definitivo, a abertura de uma picada que partindo do lugar denominado—Capellinha, vá ter a povoação do Barro Preto; autorizei o Inspector da Thesouraria de Fazenda a contractar a mesma picada com Lucio Francisco Pereira que se offerecêo a abril-a pela quantia de 300\$000 rs. em que foi ella orçada pelo referido Engenheiro.

Em 19 do corrente ordenei a mesma Thesouraria que mandasse pôr em arrematação as obras de construcção de uma ponte sobre o rio Alagado e os concertos de outra no rio Arêas, ambos na estrada desta Capital à S. Luzia, serviços estes orçados na quantia de 2:189\$400 rs.

Tendo a lei provincial n.º 752 de 20 Je Abril do anno passado autorisado a Presidencia a despender até a quantia de 3:000\$000 com a canalisação, em tubos de ferro ou chumbo, de uma agua que existe no lugar denominado—Olaria—estrada de S. Barbara, até a rua do Dr. Couto, antiga Roza Gomes, onde se deve construir um Chafariz, encarreguei ao Engenheiro da Provincia e ao Dr. Pedro Dias Paes Leme, Engenheiro militar reformado, de examinarem a dita agua e dar parecer sobre a possibilidade da sua canalisação e permanencia.

A Thesouraria Provincial autorisei a mandar construir duas canôas para o serviço da Recebedoria da colonia Macedina.

Tambem outorizei o Engenheiro da Provincia a mandar reconstruir pela quantia de 32\$840 por elle orçada, uma parede do predio provincial, onde funciona a Repartiçao da Policia.

## OBRAS MILITARES

Pelas razões constantes do meu acto de 28 de Setembro abri, sob minha responsabilidade, no corrente exercicio e á verba—Obras do Ministerio da Guerra — um credito da quantia de 214\$940 para occorrer as despezas com as obras que erão necessarias fazer-se para dar escoadouro ás materias feccas que se achavão accumuladas na latrina do Quartel do 2º Batalhão

de Infantaria por estar obstruido o respectivo encanamento e ser preciso construir-se uma parte do mesmo.

Não sendo sufficiente aquelle credito para occorrer as despesas com as ditas obras segundo representou-me o Engenheiro Encarregado das mesmas em officio de 12 do corrente, ao qual acompanhou o orçamento na importancia de 393\$860 dos serviços que são ainda precisos no encanamento da referida latrina, por acto de 19 deste mez abri, tambem sob minha responsabilidade, mais um credito da dita quantia de 393\$860 para aquelle fim.

Outras obras são ainda necessarias no mesmo Quartel, para as quaes já solicitei do Ministerio da Guerra o respectivo credito enviando os orçamentos.

### CATECHEZE

Havendo tomado conta da administracão da Provincia, designei ao prestante cidadão Miguel José Vieira para servir intirinamente, e durante o meu impedimento, os lugares de Director Geral dos Indios e Encarregado do serviço de Catecheze no Valle do Araguaya, cargos que forão por elle desempenhados de modo louvavel.

Por acto de 14 do corrente nomeei para os lugares vagos de Director interino do Aldeamento de S. Vicente do Araguaya a Manoel Dias de Amorim, e de Professor tambem interino da escola de 1<sup>as</sup> letras do mesmo aldeamento a Raymundo Vicente Braga.

Tomando em consideracão o que me representou o subdelegado de Policia do Districto de S. José de Mossamedes, levado pelas reclamações de diversos fazendeiros do mesmo Districto, que continuão ameaçados das aggressões dos indios, que os tem atacados, determinei que seguisse para alli uma escolta composta de cinco praças e um cabo, afim de garantir a vida e propriedade dos mesmos fazendeiros, e recommendei aquella autoridade toda prudencia para que não se empregue meio algum de perseguição que possa exaltar mais os animos dos indios.

Igual recommendação fiz ao subdelegado de Anicuns a quem mandei fornecer pela Thesouraria Provincial alguma munição para a patrulha que se pretendia alli organizar com o fim de afugentar os indios que estavão ameaçando os fazendeiros do districto.

Segundo as noticias que tem chegado ao conhecimento da Presidencia estão os indios invadindo quasi todo o Município da Capital, mesmo nas immediações d'ella, em pequenos grupos que trazem a populaçao em sobre salto.

Não havendo na guarnição da Capital força sufficiente da qual se possa distrahir praças para patrulhar os lugares em que elles têm apparecido e os expellir, e nem meios para formar patrulhas

de paizanos, por conta do governo; não pude dar outras providencias no sentido de garantir a população.

## PREZIDIOS

Em vista do que representou-me o Alferez Honorario do Exercito Ayres Emygdio Dias, e por conveniencia do serviço publico, por acto de 22 de Agosto o reintegrei no commando do Prezidio de Jurupense, e removi o commandante do mesmo Tenente tambem Honorario Manoel José Pinto, para o nova Prezidio de S. Cruz, de cuja fundação ficou encarregado.

Posteriormente concedi a este Tenente a exoneracao que pedio de commandante do novo prezidio.

Verificando depois não existir verba sufficiente para fundação desse Prezidio, não nomeei outro commandante para realizá-la aguardando as providencias solicitadas do Ministerio respectivo.

## CORREIO

Por acto de 9 de Setembro, de conformidade com a proposta do Administrador dos Correios concedi a Tristão de Souza Lobo, a exoneracao que pedio do cargo de agente do correio de Jamimbú; exonerei a Manoel Ribeiro de Freitas do de Pilar, reintegrei neste cargo a João Caetano Linhares, e nomeei para aquelle a José Silvestre da Costa Nunes; e bem assim para os que se achavão vagos, a saber: —de Leopoldina a Jacintho Falcão Canguçu e de Bomfim a João Pereira de Lima.

A 18 do corrente autorizei o Administrador, em vista do que me expôz, a chamar para o serviço da Repartição mais um carteiro, pagando-se ao mesmo a respectiva diaria até que o Ministerio da Agricultura, a quem dei conhecimento deste meu acto resolva a respeito.

As trez viagens que se fazião na linha do Correio desta Capital a Villa do Rio Bonito forão reduzidas á duas pela dificuldade de encontrar-se estafetas que quisessem fazer o serviço pela quantia de 25\$000 por viagem, allegando elies ser a mesma insufficiente não só por terem de ajustar camaradas para não viajarem a sós por causa dos indios, como ainda por terem de pagar passagem em diversos rios que cortão a estrada e que conservão-se cheios durante a estação chuvosa, despendendo-se com essas viagens a quantia de 75\$000 rs. ou 37\$500 por uma.

Representando-me o Administrador sobre a conveniencia de restaurar-se aquellas trez viagens, e havendo sido demonstrada pelo Dr. Juiz de Direito da comarca do Rio Verde a vantagem da mudança d'aquella linha passando pela Villa do mesmo nome pondo em communicacão essa Villa com a do Rio Bonito, restabelecendo-se as trez viagens e com uma economia de 15\$000 mensaes, que pode ser applicada ao custeio de uma linha desta Capital ao Rio Claro; por officio de 22 de Setembro autorizei o

mesmo Administrador a fazer a mudança com o augmento de uma viagem e a crear a linha do Rio Claro, desde que dessa alteração não resultasse augmento de despezas.

## COMPANHIA DE APRENDIZES MILITARES

Tendo concedido ao Fiscal desta companhia Capitão Honório Antonio Fleury Curado, trez mezes de licença, que requereu para tratar de sua saude, e havendo o Capitão tambem Honório, Agostinho Ribeiro da Fontoura, requerido sua nomeação para o mesmo lugar, por ordem do dia 10 do corrente mez o nomeei para servir interinamente o referido lugar durante a ausencia do effectivo.

## TYPOGRAPHIA PROVINCIAL

Pelas razões constantes do meu acto nº 5,036 de 13 de Agosto, declarei em inteiro vigor o Regulamento desta Typographia de 16 de Março do anno proximo passado, observando-se as alterações feitas pela lei nº 794 de 1º de Dezembro do mesmo anno, e mandei que ficassem sem effeito os actos da Presidência nºs 4090 e 4091 de 30 de Novembro tambem do anno passado, o primeiro revogando o dito Regulamento, e o segundo alterando o de 4 de Março de 1878.

Em virtude d'aquelle meo acto por outro da mesma data reintegrei a Tristão Luiz Xavier Brandão no lugar de Director, ficando exonerado o Administrador Virginio Alves de Castro, e posteriormente pelo de 25 do referido mez de Agosto, tambem reintegrei a Joaquim Ferreira de Paiva, no lugar de 4º Compositor.

Esses actos trouxerão incontestavel melhoramento ao serviço, a frente do qual está esse antigo e dedicado funcionario publico.

## FINANÇAS

Representando-me o Inspector da Thesouraria Provincial em officio de 30 de Setembro sobre a falta de numerario nos cofres da Repartição para occorrer as despezas deste mez, e estando os negociantes desta praça Perillo & Viggiano e Capitão Manoel Alves de Castro, promptos a fazer o emprestimo a mesma Repartição, ao juro de 8% ao anno, determinei ao dito Inspector que mandasse receber do primeiro a quantia de 4:000\$000, rs. e do segundo a de 10:000\$000, dando-lhes a necessaria cautella.

Não sendo esse emprestimo contrahido para realização de despezas extraordinarias, mais para pagamento de despezas autorisadas, com o pessoal das diversas reparticoes publicas que a elle tinha direito, não hesitei em mandar contrahir, confando

que esse acto aconselhado pela conveniencia do serviço público, mereça approvação do poder competente.

A despesa com a Força Policial sem auxilio equivalente a ella por ter sido reduzido a um terço o concedido pelo Governo Geral, o augmento da despesa com a exacção realisada por empregados que alem do vencimento fixo percebiao comissões e tinham direito a ajuda de custo que receberão, e a diminuição consideravel das rendas por falta de exportação do gado, principal fonte da receita provincial, dão em resultado a falta de que se ressentirá hoje o cofre provincial.

## FINANÇAS

Observei na minha administração a maior economia, não autorizando despezas extraordinarias assim de poder a Província ver-se desembaraçada de compromissos.

Por esta breve exposição conhacerá V. Ex<sup>a</sup>. que o estado financeiro da Província não é lisongeiro e necessita de promptas medidas para seu melhoramento.

## THESOURARIA PROVINCIAL

Em virtude de representação do digno Inspector desta Thesouraria criei uma collectoria das rendas provinciales na Villa do Jatahy, reunida a respectiva Recebedoria; duas agencias fiscaes, sendo uma no lugar denominado—Ribeirão do Inferno—e outra no arraial do Peixe, aquella filial a collectoria e recebedoria de Taguatinga e a ultima ás da Palma, e restaurei a recebedoria de Mão de Pau e a agencia do Porto Velho, filial a mesma recebedoria,

Por acto de 7 do corrente concedi ao chefe de secção desta Thesouraria Pedro Luiz Xavier Brandão, a aposentadoria que requererão no mesmo emprego, visto achar-se impossibilitado de continuar a exercel-o. Por outro acto da mesma data nomeei para o lugar de Chefe de Secção o 1º Escripturário Cassiano das Neves Baptista; para 1º Escripturário o Amanuense Antonio Martins de Araujo Gunha, e para Amanuense o Collaborador João Rodrigues Costa.

Tendo de ser dispensados no fim do corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 4º da lei provincial n.º 794 de 1º de Dezembro do anno passado, os 2ºs Escripturários encarregados da arrecadacão, em data de 23 de Agosto recomendei ao Inspector desta Repartição que fizesse recolher a esta Capital aquelles que ainda se achavão administrando alguns portos da Província, provendo os mesmos portos de novos administradores.

Não devia demorar a expedição desta providencia por que já alguns d'aqueles Escripturários havião se retirado dos portos da questa Capital, com parte de docimes, outros com o fim de

prestarem contas; approximando-se a época da exportação, vinha realizar-se a substituição com tempo de poderem os administradores nomeados ou reintegrados prestar a devida fiança e assumir o cargo antes de começada a exportação.

## ALISTAMENTO MILITAR

A exceção das Parochias de Sant'Anna e do Rozario desta Capital, não consta que tenha se reunido no dia marcado a junta do alistamento militar. Participando a esta Presidencia os Juizes de Paz das Parochias do Curralinho, Santa Rita d'Antas, Anicuns e Entre Rios, os motivos por que não se reunia a respectiva junta, designei o dia 1º de Novembro próximo futuro para ter lugar a reunião d'ellas, e recommendei aos Juizes de Paz, Presidentes das juntas; a fiel observância da lei.

Communicando-me o Reverendo Vigario da Parochia do Rio Claro não haver reunido ali a junta por falta de Juiz de Paz juramentado, determinei a Camara Municipal que providenciasse no sentido de serem juramentados os Juizes de Paz eleitos e na falta destes os seus supplentes; designei o dia 1º de Novembro para ter logar a reunião e providenciei para que na falta dos novos Juizes de Paz fosse a junta presidida pelo Juiz de Paz do quadriennio passado.

## GUARDA NACIONAL

Não está ainda organizada completamente a Guarda Nacional nesta Província dependendo da qualificação dos guardas.

Por acto de 16 de Agosto declarei sem efeito as nomeações dos cidadãos Antonio Carlos de Macedo e Antonio Moreira dos Santos, o 1º para Tenente Quartel Mestre e o 2º para Alferes da 2ª companhia, ambos do 14º Batalhão de Infantaria do serviço activo do Municipio de S. Domingos, por não terem solicitado suas patentes no prazo marcado por lei, e nomeei para aquelles postos os cidadãos Antonio Cândido de Oliveira e Severiano Pereira Lopes.

Havendo falecido Ambrozio da Silva Oliveira, Zeferino José Ferreira e Joaquim Amado da Silva, o 1º Tenente da 2ª companhia do 3º Corpo de Cavallaria do Municipio de Taguatinga, o 2º Alferes da 5ª Companhia do mesmo corpo e o 3º Capitão da 1ª Companhia da 2ª Secção de Batalhão da reserva dos municípios de Arraias e Taguatinga.

Por acto de 26 do referido mez de Agosto nomeei para Tenente da 2ª Companhia, o Alferes da 6ª. Claro Ribeiro Lustosa, para Alferes da 5ª. o cidadão Lazaro de Souza Ferreira e para o da 6ª., Felippe Nery de Azevedo, todos do 3º Corpo de Cavallaria e para Capitão da 1ª Companhia da 2ª sessão da reserva o Tenente Manoel Fulgencio Taveira.

Havendo tambem falecido João Bezerra Geraes, Capitão da 5

Companhia do 16º Batalhão de Porto Imperial, nomeei para o mesmo posto, por acto de 3 de Setembro o Tenente da 3ª Companhia do mesmo Batalhão Frederico Ferreira Lemos.

Atténdendo ao que requerei o Capitão da 1ª Companhia do 1º Batalhão do serviço activo do Município desta Capital Paulo Marcos de Arruda, concedi-lhe reforma no mesmo posto, e nomeei para elle o cidadão Eduardo Pereira de Abreu, por acto de 5 tambem de Setembro.

Havendo falecido o Capitão da 2ª Companhia da 1ª secção de Batalhão do serviço activo do Município da Capital Franklin da Rocha Lima, por acto de 14 nomeei para esse posto o cidadão Joaquin Jorge da Silva.

Tendo sido nomeado Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional das Comarcas da Imperatriz e Formoza o Tenente da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Infantaria do serviço activo do Município da Formoza, Valleriano Roiz de Castro, nomeei por acto de 3 de Outubro o cidadão Joao Elias de Souza, para o referido posto de Tenente.

Tendo-se mudado para fora do município o Capitão da 1ª Companhia da 3ª secção de Batalhão do serviço activo do Município de Entre-Rios Antonio Martins Mundim, e não tendo tirado patente dentro do prazo marcado por lei o Alferes da 2ª Companhia da mesma secção de Batalhão, Hortencio Dias de Carvalho, por acto de 3 de Outubro declarei sem efeito a nomeação deste ultimo oficial e nomeei para Capitão da 1ª Companhia da referida secção de Batalhão, o cidadão Joaquim Vaz da Costa, e para Alferes da 4ª Companhia, o cidadão Ignacio Pereira de Miranda.

Tendo falecido o Capitão da 3ª Companhia da 2ª secção de Batalhão do serviço activo do Município de S. José do Tocantins Antonio Martins Pereira, nomeei, por acto de 5 de Outubro, o cidadão José de Freitas Machado, para o referido posto de Capitão.

Por acto de 12 de Outubro declarei sem efeito as nomeações dos Alferes Jose de Souza Lima e Zeferino Roiz Soares, este da 6ª Companhia e aquelle da 5ª, ambos do 11º Batalhão de Infantaria do serviço activo do Município de Cavalcante, por não terem sollicitado suas patentes no prazo marcado, e nomeei para Alferes da 5ª Companhia do mesmo Batalhão o cidadão Geraldo Ribeiro Lima, para Tenente da 6ª, que se achava vago o cidadão Romualdo Roiz de Moraes, e para Alferes da mesma Companhia o cidadão Dionizio de Andrade e Souza.

Atténdendo ao que requerei o Alferes da 4ª Companhia da 1ª secção de Batalhão do serviço activo do Município da Capital Francisco Pinheiro de Lemos, concedi-lhe passagem para o 1º Batalhão de reserva, ficando addido ao referido Batalhão, e nomeei para o mesmo posto de Alferes o cidadão Joaqim de Sant'Anna Marques, por acto de 15 do corrente.

## NAVEGAÇÃO DO ARAGUAYA

O serviço da navegação do Araguaya tem sido executado com a maior regularidade possível a despeito das innumerias dificuldades que o cercão, as quaes tem sido vencidas pelo patriotismo, actividade e força de vontade do incansavel emprezario João José Corrêa de Moraes.

V. Ex<sup>a</sup>., mais conhedor do que eu das vantagens dessa navegação, e dispondo de melhores elementos, muito poderá fazer em favor della, que nos trará sem duvida um futuro lisonjeiro.

De minha parte pôde V. Ex<sup>a</sup>. ficar certo que em relação a este assumpto, como goyan e como administrador, os meos votos são pela realisação desta navegação que será a felicidade desta provinça.

## CONCLUSÃO

Atarefado, como me vi, com um expediente volumoso, acumulado pela auzencia de quasi trez mezes feita pelo ex-Presidente o Sr. Dr. Luiz Silverio Alves Cruz, em viagem ao Sul da Provinça, não pude tratar de outros serviços que reclamão attenção do Governo.

Conheço quanto é imperfeita esta exposição, para a qual faltão-me elementos e tempo; confio porem que a illustração de V. Ex<sup>a</sup>. a quem com justica foi confiada a administração desta Provinça, suprirá minhas faltas; assegurando que estou disposto a prestar a V. Ex<sup>a</sup>. as informações de que precisar e estiverem ao meu alcance, assim como o meu fraco, porem leal auxilio.

Terminando cumpro o grato dever de manifestar meu reconhecimento para com todos os Srs. Chefes e empregados das diversas repartições civis e militares pelo auxilio efficaz que prestarão a minha curta administração; fazendo especial menção dos Srs. Dr. Chefe de Policia Ramiro Pereira de Abreu, Secretario do Governo Joaquim Manoel Corrêa e Ajudante de Ordens Tenente Eduardo Arthur Socrates.

Déus Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.

Hlm: e Exm: Sr. Dr. Fulgencio Firmino Simões, D. Presidente d'esta Provinça.

Goyaz, 20 de Outubro de 1887.

Felicissimo do Espírito Santo